



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI N.º 2845 DE 10 DE agosto DE 2.007

Projeto de Lei nº 032/2007 de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Dispõe sobre a inclusão de Metas na Lei nº 2.791/06, L.D.O. 2007”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam criadas na Lei nº 2.791/06, que trata do L.D.O 2007, para o exercício de 2.007, as seguintes Metas;

- Construção Unidades Habitacionais no valor de R\$ 130.000,00 – Meta Física 01;
- Criação de Centros de Eventos do Vale do Araguaia - CAT – R\$ 20.000,00 – Meta Física 01;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Barra do Garças-MT, 10 de agosto de 2007

Gabinete do Prefeito Municipal

Esta lei foi registrada no livro próprio e arquivada no mural da Câmara Municipal, em 10/08/07 HSP